



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 374, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Concede férias regulamentares à servidora Vanderli Carvalho da Silva.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares à servidora pública municipal **VANDERLI CARVALHO DA SILVA**, portadora da CI-RG nº 5.234.837-4 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF nº 783.065.079-91, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme abaixo:

- Período aquisitivo: **1º.1.2016 1º.1.2017**
- Gozo das férias: **26.6.2017 a 25.7.2017**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (30.6.2017).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 980 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 8

Art. 2º A Comissão de Avaliação Imobiliária tem o especial encargo de avaliar, mediante procedimentos e diretrizes fixados no Decreto Municipal nº 1277, de 27.2.2013, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal, para fins de aquisição, alienação, locação e uso pelo município de Ibaiti, obedecidos os preços praticados no mercado imobiliário, emitindo parecer nos processos administrativos, de forma que possa orientar as decisões do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação de que trata o *caput* deste artigo poderá a qualquer tempo e modo, proceder consulta a servidores lotados em outras unidades administrativas, em imobiliárias, bem como requisitar os serviços de perícia e outros especializados.

Art. 3º Os representantes da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Ibaiti-Pr, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica Revogada a Portaria nº 056, de 16 de janeiro de 2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (30.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

PORTARIA Nº 374, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Concede férias regulamentares à servidora Vanderli Carvalho da Silva.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares à servidora pública municipal VANDERLI CARVALHO DA SILVA, portadora da CI-RG nº 5.234.837-4 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF nº 783.065.079-91, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme abaixo:

- Período aquisitivo: 1º.1.2016 a 1º.1.2017
- Gozo das férias: 26.6.2017 a 25.7.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (30.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaiti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente